



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 26 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 09-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 09-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PORTARIA Nº 415 de 02 de julho de 2018.

**"DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE
MENÇIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba,
no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos
V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretária
Municipal de Educação, Senhora **Denise Regina de Souza
Pessin**, portadora do RG nº 21.358.233 SSP/SP e do CPF nº
097.422.038-81, para atuar como ORDENADORA DE DESPESAS do
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do
Município de Taciba, que assinará todos os documentos
concomitantemente com o Prefeito Municipal e ou Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 02 de julho de 2018.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por
Edital no lugar público de costume, na data supra.


WILLIAN GABELONI BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Praça Padre Félix, 80 - CNPJ 55.354.302/0001-50 - PABX (18) 3997-9070 - FAX (18) 3997-9076 - CEP 19.590-000 - Taciba-SP
e-mail: secretaria@taciba.sp.gov.br